

Memo: 015/2019

Curitiba, 27 de março de 2019.

**Exmo. Senhor:
Marcello Augusto Machado
Presidente - FUNEDAS**

Senhor Presidente:

Considerando a solicitação da Direção Técnica da Unidade, bem como dos responsáveis técnicos das UTIs (Memo ext. 83 e 85-2019) no intuito de avaliação para possibilitar o credenciamento dos profissionais GISELE KUNTZE, AMANDA LOUISE FEITOSA NASCIMENTO, JOAO PAULO DA SILVA SANTOS, referente ao Edital de Credenciamento/Chamamento nº 04/2018 – Serviços Médicos, Ata de Sessão Pública do dia 20/03/2019, para atender as necessidades do Hospital Infantil Waldemar Monastier.

Conforme manifestações por parte da Direção Técnica da unidade, RDC 07/2010, consubstanciado na PORTARIA Nº 930, DE 10 DE MAIO DE 2012 – onde define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Subseção I - VI - equipe mínima formada nos seguintes termos: c) 1 (um) médico plantonista com Título de Especialista em Pediatria (TEP) e com certificado de habilitação em Neonatologia ou Título de Especialista em Pediatria (TEP) fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecida pelo Ministério da Educação ou Residência Médica em Neonatologia ou Residência Médica em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação, para cada 10 (dez) leitos ou fração, em cada turno?

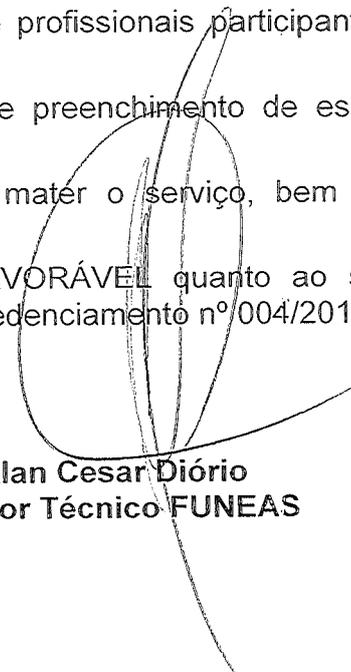
Considerando a insuficiência de profissionais participantes do chamamento nº 004/2018;

Considerando a necessidade de preenchimento de escalas do setor de UTI Neonatal;

Considerando necessidade de mater o serviço, bem como a assistência a população prestada;

Esta Direção se manifesta FAVORÁVEL quanto ao solicitado, incluindo os profissionais mencionados acima no credenciamento nº 004/2018.

Atenciosamente.



**Alan Cesar Diório
Diretor Técnico FUNEDAS**

De acordo

**Marcello Augusto Machado
Presidente - FUNEDAS**

R. hoje.

Considerando a manifestação da Diretoria Técnica, encaminhou-se a Diretoria Jurídica para manifestação e parecer quanto ao solicitado.

Após, retornou-se a esta Presidência para deliberação.

Ctba, 01 de abril de 2019

Marullo -

Marcello Augusto Machado
Diretor - Presidente
Funeas

À DIRETORIA TÉCNICA

- CONSIDERANDO AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS, RECOMENDA-SE REVISAR OS REQUISITOS EXISTENTES EM EDITAL, REPUBLICANDO-O CASO HAJAM ALTERAÇÕES;
- MARCAR NOVA SESSÃO DE REFERENCIAMENTO, COM AS NOVAS REGRAS.

Marullo -

08/04/19.

Marcello Augusto Machado
Diretor - Presidente
Funeas

PARECER Nº: 276/2019
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO HIWM – MEMORANDO 015/2019
INTERESSADO: HIWM

À Diretoria da Presidência

Em atendimento ao Memorando nº 015/2019, tem-se o seguinte:

À primeira vista, não seria possível acatar o pleito de inclusão de profissionais que não correspondam estritamente ao que se exige no edital de credenciamento. Isso porque o instrumento convocatório faz lei entre as partes, ficando estas adstritas às suas exigências.

Entretanto, a Administração deve também observar os princípios gerais do Direito, dentre eles o da Razoabilidade e o da Busca da administração ótima. Tal se afirma em razão da motivação exarada pela Diretoria Técnica, sendo esta exclusivamente responsável pelo seu conteúdo.

De tal motivação, e mais do que consta nos autos, se percebe que o atendimento estrito às exigências do edital corresponderia a desassistir o serviço de saúde da unidade, que já está, até certo ponto, debilitado.

Diante disso, seria possível, mediante robusta motivação dos elementos que levaram ao convencimento, aceitar o credenciamento de profissionais que não atendam escorreitamente aos ditames do edital.

Caso se opte por este ato, entretanto, deve ser imediatamente republicado o edital, adequando-se as exigências técnicas à realidade do mercado e do serviço.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 05 de abril de 2019.



JORGE FAM NETO
DIRETOR JURÍDICO



VÍTOR ALBERTO BENIN
GERENTE JURÍDICO

Curitiba, 08 de abril de 2019.

Memo: 001/19

Considerando Memo 015/2019 da DT/Funeas foi acatada a solicitação contida em Ata de Sessão Pública do dia 20/03/2019, relacionada ao Edital de Credenciamento/Chamamento nº 04/2018 – Serviços Médicos para atender as necessidades do Hospital Infantil Waldemar Monastier, a Comissão de Credenciamento.

Porém conforme Edital de Credenciamento/Chamamento nº 04/2018 a Direção Técnica informa que os profissionais GISELE KUNTZE, AMANDA LOUISE FEITOSA NASCIMENTO, JOAO PAULO DA SILVA SANTOS, estão habilitados documentalmente bem como, após análise técnica, habilitados tecnicamente, estando APTOS para iniciar as atividades, não sendo necessário neste momento republicação do edital.

Atenciosamente.



Ednei Rosina Mansano

Comissão de Credenciamento - FUNEDS



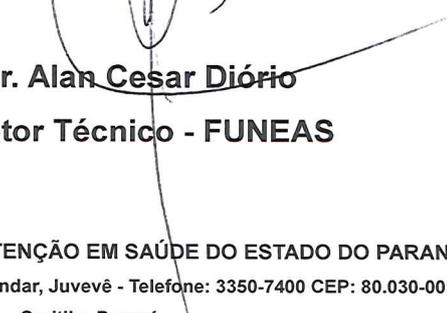
Josilene Fernandes

Comissão de Credenciamento - FUNEDS



Sabrina Strapasson

Comissão de Credenciamento - FUNEDS



Dr. Alan Cesar Diório

Diretor Técnico - FUNEDS